

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 83 DE 02 DE JANEIRO DE 2025/GP
***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

O **PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento, para atuar na elaboração dos artefatos de planejamento, previstos no art. 18, incisos I e II da Lei nº. 14.133/2021, de acordo com o regulamento do Município.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Servidores do Município de Bodó/RN, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente:

Dayane Guedes Miranda de Assunção – CPF: ###.422.484-##

Integrantes:

Paulo Cesar da Silva Barros – CPF: 092.###.###-85

Edcleide Figueiredo – CPF: 071.###.###-73

Ana Shayene da Silva Assunção – CPF: 016.###.###-30

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2025.

Horison José da Silva
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:678FEB9B